



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 060/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas do Fundeb, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

| Receita | Discriminação da Receita | Valor |
|--------------------------|--|------------|
| 1.7.5.8.01.1.1.01 | Transferência dos Recursos do Fundeb 70% | 980.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.02 | Transferência dos Recursos do Fundeb 30% | 420.000,00 |

Parágrafo Único. As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros vinculadas aos atendimentos das Ações do novo Fundeb estabelecidos pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Fonte Recursos: 2.0.18.000 - Transferência de Recursos Fundeb 70% R\$ 980.000,00

Fonte Recursos: 2.0.19.000 - Transferência de Recursos Fundeb 30% R\$ 420.000,00

Meta Financeira: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Educação- Administração do Fundeb 70%:

04. Secretaria Municipal de Educação

003. Administração do Fundeb 70%

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0011. Educação de Qualidade - Fundeb

2.012. Manutenção e Administração do Ensino Fundamental – Fundeb 70%

3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado R\$150.000,00

3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00

3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS) R\$ 50.000,00

3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP) R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 600.000,00

04. Secretaria Municipal de Educação

003. Administração do Fundeb 70%

12. Educação

365. Educação Infantil

0011. Educação de Qualidade - Fundeb

2.013. Manutenção e Administração da Educação Infantil – Fundeb 70%

3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado R\$ 85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

| | |
|--|-----------------------|
| 3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 200.000,00 |
| 3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS) | R\$ 15.000,00 |
| 3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP) | R\$ 80.000,00 |
| SOMA | R\$ 380.000,00 |

Fonte Recursos: 2.0.18.000 - Transferência de Recursos Fundeb 70%

Meta Financeira: Acolher recursos do Fundeb 70% R\$ 980.000,00

Meta Física: Efetuar pagamento de folha de pessoal vinculados à essa pasta.

Secretaria Municipal de Educação - Administração do Fundeb 30%:

04. Secretaria Municipal de Educação

004. Administração do Fundeb 30%

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0011. Educação de Qualidade - Fundeb

2.016. Manutenção e Administração do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado R\$ 45.000,00

3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

3.1.90-13 – Obrigações Patronais (INSS) R\$ 10.000,00

3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP) R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 95.000,00

SOMA R\$380.000,00

Secretaria Municipal de Educação - Administração do Fundeb 30%:

04. Secretaria Municipal de Educação

004. Administração do Fundeb 30%

12. Educação

365. Educação Infantil

0011. Educação de Qualidade - Fundeb

2.017. Manutenção e Administração da Educação Infantil – Fundeb 30%

3.1.91-13 – Obrigações Patronais (PREVIAP) R\$ 40.000,00

SOMA R\$ 40.000,00

Fonte Recursos: 2.0.19.000 - Transferência de Recursos Fundeb 30%

Meta Financeira: Acolher recursos do Fundeb 30% R\$ 420.000,00

Meta Física: Efetuar pagamento das despesas dessa pasta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 06 de outubro de 2021.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 060/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas do Fundeb, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários do Fundeb inicialmente previstos para arrecadação de R\$ 5.000.000,00. No entanto, a Portaria Interministerial nº 08/2021 de 21 de setembro de 2021, previu para o município de Apiacás o valor de repasse do Fundeb em R\$ 6.463.263,03 até 31 de dezembro de 2021.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação cujas despesas e/ou investimentos estão contidas nesse Projetos de Lei, com o foco principal de atender o pagamento de folha de pessoal, atinentes ao Fundeb 70% e as demais despesas, consignadas no Fundeb 30%.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos processos administrativos de despesas, visando o atendimento dos valores constitucionais atinentes ao Fundeb.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 06 de outubro de 2021.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal